



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 42 - Nº 133

BAYEUX, 13 DE AGOSTO DE 2021

www.bayeux.pb.gov.br

DECRETO

DECRETO Nº 181, DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Bayeux/PB, **Luciene Andrade Gomes Martinho**, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, a **Senhora Deusete Vieira da Silva**, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS, nº 701/2016 de 27 de outubro de 2016;

Considerando a Convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS que será nos dias 7 a 10 de dezembro de 2021, com o tema "**Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social**".

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 26, de agosto, de 2021.

Art. 3º A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "**Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social**".

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da 13ª Conferência Municipal, será de responsabilidade da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

Art. 5º A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução pelo CMAS.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bayeux/PB, 11 de agosto de 2021.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux-PB

DEUSETE VIEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Bayeux-PB

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 27 DE JULHO DE 2021

Cria a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária de 27 de junho de 2021,

CONSIDERANDO:

As atribuições do CMAS definidas na Lei nº 895, de 28 de outubro de 2004, de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno.

A Resolução CNAS/MC 30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, define que as Conferências Municipais de Assistência Social sejam realizadas no período de 3 de maio a 31 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo(a) presidente e pelo(a) vice-presidente

do Conselho Municipal de Assistência Social, srs.(as.) (Deusete Vieira da Silva, Rubenita de Souza José), respectivamente, e pelos(as) conselheiros(as):

I - Representantes da Sociedade Civil:

- Benedita Tavares de Oliveira
- Jucelina de Lima
- Raimunda Maria da Cruz

II-Representantes do

Governo:

- Deusete Vieira da Silva
- Edna Ferreira de Oliveira
- Jessielly Firmino de Lima

Art. 2º - A Comissão será coordenada pelo(a) presidente e pelo(a) vice-presidente do CMAS e terá como competência:

- preparar e acompanhar a operacionalização da XIII Conferência Municipal;
- propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XIII Conferência Municipal;
- organizar e coordenar a XIII Conferência Municipal;
- promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da XIII Conferência Municipal;
- dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a XIII Conferência Municipal;
- subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a XIII Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;

- manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XIII Conferência Municipal;
- Art. 3º – Para a operacionalização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:
- Secretaria Executiva do CMAS;
 - Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Art. 4º – A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.
- Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços de assistência social, bem como consultores e convidados.
- Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Bayeux, 11 de Agosto de 2021


DEUETE VIEIRA DA SILVA
PRESIDENTE DO CMAS



PORTARIAS

Portaria nº 1134 /2021

Bayeux-PB, 09 de Agosto de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **PEDRO PIO CHAVES TERCEIRO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete à autoridade antes de efetivar a posse exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato de posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 1135 /2021

Bayeux-PB, 09 de Agosto de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **MATHEUS LUCAS SANTOS MAUL DE ANDRADE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete à autoridade antes de efetivar a posse exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato de posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 1136 /2021

Bayeux-PB, 09 de Agosto de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **DIEGO MATIAS DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DO GABINETE DA PREFEITA** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete à autoridade antes de efetivar a posse exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato de posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 1137 /2021.

Bayeux-PB, 09 de Agosto de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a pedido **RAYSSA MARIA ANSELMO DE BRITO**, matrícula nº 2167052 do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR CLASSE A1, LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 1188 /2021.

Bayeux-PB, 11 de Agosto de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a pedido o servidor efetivo **OLGA MARIA DO NASCIMENTO LOPES CABRAL**, Matrícula Nº 0004151 do cargo de **PROFESSOR B - V**, lotado na secretaria de Educação do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2018, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 1189 /2021.

Bayeux-PB, 11 de Agosto de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a pedido o servidor efetivo **IGOR RAFAEL PRAXEDES DE SALES**, Matrícula Nº 2107534 do cargo de **FARMACÊUTICO**, lotado na secretaria de Saúde do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Maio de 2019, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 1190 /2021.

Bayeux-PB, 11 de Agosto de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a pedido o servidor efetivo **RITA PATRICIA DE MELO ALMEIDA FARIAS**, Matrícula Nº 2107452 do cargo de **MERENDEIRA**, lotado na secretaria de Educação do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Outubro de 2019, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 1191 /2021.

Bayeux-PB, 11 de Agosto de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a pedido o servidor efetivo **ADRIANA DA SILVA GUEDES**, Matrícula Nº 8356 do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, lotado na secretaria de Saúde de do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 1192 /2021.

Bayeux-PB, 11 de Agosto de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a pedido o servidor efetivo **LILIANE ALVES DE SOUSA**, Matrícula Nº 2107390 do cargo de **PROFESSORA B**, lotado na secretaria de Educação do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Novembro de 2019, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 1193 /2021.

Bayeux-PB, 11 de Agosto de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a pedido o servidor efetivo **SIMONE GONÇALVES DE ALMEIDA HOLANDA**, Matrícula Nº 8252 do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado na secretaria de Saúde do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Julho de 2019, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 1194 /2021.

Bayeux-PB, 11 de Agosto de 2021.

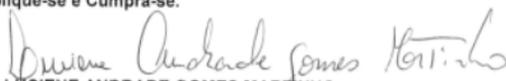
A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a pedido o servidor efetivo **MARIO GERMANO DE MELO**, Matrícula Nº 2107474 do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na secretaria de Educação do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2019, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO

Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 1195 /2021.

Bayeux-PB, 11 Agosto de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **VACÂNCIA** a pedido ao servidor **ANTONIO SERGIO FERREIRA DE LIMA** do cargo de **COZINHEIRO DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL** do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Outubro de 2019, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO

Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 1196 /2021.

Bayeux-PB, 11 Agosto de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **VACÂNCIA** a pedido ao servidor **ANA CAROLINA QUEIROZ DE CARVALHO** do cargo de **PROFESSOR B DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO

Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

AVISO

FRANCISCA ALMEIDA DE SOUSA ME, cadastrada no CNPJ **05.416.048/ 0001-07**, torna público que foi **CONCEDIDA** pela SEMABY – Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a **DISPENSA DE LICENÇA DE OPERAÇÃO** para funcionamento escolar situado à rua João Marsicano Marcílio, 708, Aeroporto, Bayeux-PB, com **VALIDADE INDETERMINADA**.